



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 2/2021

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE JABORÁ, SC, E DEMAIS SECRETARIAS, DE FORMA PARCELADA E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JABORÁ/SC PARA O EXERCÍCIO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N° 73/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2020.

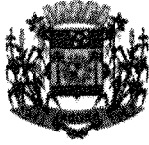
1.1.1. DOTADO DE EFEITO JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE JABORÁ, SC, E DEMAIS SECRETARIAS, DE FORMA PARCELADA E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JABORÁ/SC PARA O EXERCÍCIO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021.

Aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2021 o **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, com sede na Rua Ângelo Poyer, 320, centro, inscrito no CNPJ sob o n° 82.939.463/0001-88, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Clevson Rodrigo Freitas, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DIRETORIA GERAL DE PATRIMÔNIO, LICITAÇÕES E CONTRATOS, como órgão gerenciador, representada neste ato pela Secretário, Sr. RICHARD MORO Secretaria Finanças e Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental, Secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Educação e Desporto como órgão participante, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) DETENTORA(S), nos termos da Lei Federal n° 10.520/2002, da Lei Complementar n° 123/2006, do Decreto Municipal n° 1.649/2017, Decreto Municipal n° 1.508/2014 e alterações, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 com alterações posteriores, celebram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, originada do Processo de Licitação n° 73/2020 – Edital de Pregão Presencial n° 39/2020, mediante termos e condições que seguem.
DETENTORA (S):

Rua Ângelo Poyer, 320, Centro - CEP 89677-000 – Jaborá, SC
Fone/Fax: (49) 3526-2010 E-mail: financas@jabora.sc.gov.br

1
DAIANE
ROSA:9492
3388900

Assinado de forma digital por
DAIANE ROSA:94923388900
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=828595970000167,
ou=Prefencial, ou=Certificado PF
A1, cn=DAIANE ROSA:94923388900
Dados: 2021.02.05 11:08:26 -03'00'



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

1ª	RAZÃO SOCIAL:	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
	ENDEREÇO:	Rua Silvino Ciarini, 257 – Bairro Industriários - Concórdia-SC, CEP- 89.700-000
	CNPJ/MF:	11.499.653/0001-83
	REPRESENTANTE LEGAL:	Kleber Luiz Libano
	ENDEREÇO:	Rua Maria Mafessoni Rosa, 196 – Bairro dos Industriários, Concórdia – SC, CEP- 89.700-000
	CPF:	848.629.399-53
	RG:	2.699.456-9 SESP-SC

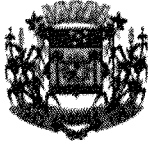
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Os preços ora REGISTRADOS, de acordo a proposta apresentada pela(s) DETENTORA(S) no Processo de Licitação, correspondem à expectativa de aquisição dos seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QUANT.	MARCA	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
2	Álcool gel a 70 graus INPM, para uso doméstico, embalagem c/ 500g no formato squeeze. Ação bactericida e antisséptica. Deverá constar na embalagem: identificação, data de fabricação e de validade, nº de lote, instruções. Registro no Ministério da Saúde e laudo de composição.	UN	500	FLOPS	R\$ 7,10	R\$ 3.550,00
5	AMACIANTE DE ROUPAS: Embalagem 05 Litros: COMPOSIÇÃO: Cloreto Dialquil Dimetil Amônio, Acidulante, Essência, Conservante, Coadjuvante, Corante e Veículo. PRINCÍPIO ATIVO: Cloreto Dialquil Dimetil Amônio. Embalagem translúcida, com data de fabricação impressa na embalagem, rotulo de alumínio, a mesma contendo indicações, recomendações, precauções e cuidados em caso de acidentes e modo de usar, com os dados do fabricante,	GALÃO	100	GOTA LIMPA	R\$ 15,15	R\$ 1.515,00

Rua Ângelo Poyer, 320, Centro - CEP 89677-000 – Jaborá, SC
Fone/Fax: (49) 3526-2010 E-mail: financas@jabora.sc.gov.br

2
DAIANE
ROSA:949
23388900
Assinado de forma digital por
DAIANE ROSA:94923388900
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipia v5,
ou=8289597000167,
ou=Presencial, ou=Certificado
PF A1, cn=DAIANE
ROSA:94923388900
Dados: 2021.02.05 11:09:33
-03'00"



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	fragrâncias a escolher. Validade do produto deverá ser superior a 18 meses a partir da data de entrega. (Apresentar junto com a proposta AFE-Autorização de funcionamento da Empresa e Notificação MS/ANVISA. Cfe DECRETO N. 79.094/77 e RDC 184/2001).					
7	Balde plástico, não reciclado, fabricado em material ultra resistente, com alça de metal ou plástico. Capacidade para 20 litros.	UN	60	ARQPLAST	R\$ 24,75	R\$ 1.485,00
12	Desengraxante para limpeza pesada, acondicionado em embalagem 05 litros. Composição: tensoativo aniônico, neutralizante, espessante, coadjuvantes, conservante, essência, corante e veículo. Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem translúcida, com data de fabricação impressa na embalagem, rotulo de alumínio, a mesma contendo indicações, recomendações, precauções e cuidados em caso de acidentes e modo de usar. Validade do produto deverá ser superior a 18 meses a partir da data de entrega. (Apresentar junto a proposta, afe- autorização de funcionamento da empresa e notificação ms/anvisa. Cfe decreto n. 79.094/77 e rdc 184/2001).	GALÃO	250	ILLO QUIMICA	R\$ 23,45	R\$ 5.862,50
16	Escova para higiene das mãos e unhas, material plástico, tamanho pequeno.	UN	50	GAUCHA	R\$ 5,00	R\$ 250,00
17	Escova para limpeza de vaso sanitário, com suporte. Cabo, cepa e suporte de plástico polipropileno.	UN	100	GAUCHA	R\$ 10,40	R\$ 1.040,00
18	Escova plástica para lavar roupas, cabo anatômico, tamanho aproximado de 12cm,	UN	40	GAUCHA	R\$ 5,35	R\$ 214,00

Rua Ângelo Poyer, 320, Centro - CEP 89677-000 - Jaborá, SC
Fone/Fax: (49) 3526-2010 E-mail: financas@jabora.sc.gov.br

3

**DAIANE
ROSA:949
23388900**

Assinado de forma digital por
DAIANE ROSA:94923388900
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multiplo vs,
ou=8289597000167,
ou=Presencial, ou=Certificado
PF A1, cn=DAIANE
ROSA:94923388900
Dados: 2021.02.05 11:10:42
-03'00'



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

	com cerdas sintéticas de 2,5 cm.					
20	Espunja lâ de aço carbono: abrasivo, para limpeza em geral, embalagem em pacote com 08 unidades, peso líquido não inferior a 60 gramas, contendo marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	100	ASSOLAN	R\$ 3,15	R\$ 315,00
21	Espunja sintética para limpeza dupla face: fibra sintética e espuma de poliuretano, dimensões de aproximadamente de 110 x 75 x 20 milímetros. Embaladas em plástico transparente contendo 03 unidades cada pacote.	UN	250	BETANIN	R\$ 4,75	R\$ 1.187,50
28	Luva de látex de borracha natural de alta qualidade, na cor laranja ou amarela, antideslizante, anatômica, resistente, forrada com flocos de algodão, dispensa o uso de talco, certificado e aprovado pelo ministério do trabalho, tamanho P, com indicação da validade.	UN	250	BOMPACK	R\$ 5,90	R\$ 1.475,00
29	Luva de látex de borracha natural de alta qualidade, na cor laranja ou amarela, antideslizante, anatômica, resistente, forrada com flocos de algodão, dispensa o uso de talco, certificado e aprovado pelo ministério do trabalho, tamanho M, com indicação da validade.	UN	350	BOMPACK	R\$ 5,90	R\$ 2.065,00
30	Luva de látex de borracha natural de alta qualidade, na cor laranja ou amarela, antideslizante, anatômica, resistente, forrada com flocos de algodão, dispensa o uso de talco, certificado e aprovado pelo ministério do trabalho, tamanho G, com indicação da validade.	UN	200	BOMPACK	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00

Rua Ângelo Poyer, 320, Centro - CEP 89677-000 – Jaborá, SC
Fone/Fax: (49) 3526-2010 E-mail: finanças@jabora.sc.gov.br

4

DAIANE
ROSA:949
23388900

Assinado de forma digital por
DAIANE ROSA:94923388900
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=8289597000167,
ou=Presencial, ou=Certificado
PF A1, cn=DAIANE
ROSA:94923388900
Dados: 2021.02.05 11:13:43
-03'00'



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

33	Naftalina, aspecto físico embolinhas sólidas brancas. Pacote com no mínimo 30g. Composição: naftaleno refinado, sólido, insolúvel em água. Instruções e precauções impressas na embalagem, com registro no MS e notificado na ANVISA.	UN	40	SANY	R\$ 3,80	R\$ 152,00
35	Pano branco, alvejado para chão, bolsa tipo saco Apucarana, duplo, 100% de algodão, pré-amaciado, super resistente, com trama grossa (bem fechada), com costura reforçada, medindo no mínimo 60x80cm.	UN	40	MARTINS	R\$ 7,00	R\$ 280,00
36	Pano de prato, 100% algodão, sem estampa, tamanho 70x50 cm, com bainha. Cores diversas.	UN	150	MARTINS	R\$ 5,30	R\$ 795,00
37	Pano para limpeza de microfibra, alta absorção, tamanho mínimo 39x39 cm. Composição: 78% poliéster e 22% poliamida.	UN	250	MARTINS	R\$ 12,65	R\$ 3.162,50
44	Pastilhas adesiva para vaso sanitário. Poder bactericida, fragrância agradável, registro no ministério da saúde. Caixa contendo 03 (três) pastilhas adesivas de 9g a 12g cada. Fragrância a escolher no momento da solicitação.	UN	200	DESOFLOR	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
45	Pedra sanitária 35 g, com gancho e cesto.	UN	200	SANY	R\$ 2,80	R\$ 560,00
47	Prendedor de roupa, formato retangular, de madeira. Acondicionado em pacote plástico contendo 12 unidades.	UN	80	RELUX	R\$ 3,10	R\$ 248,00
48	Querosene para uso geral, acondicionado em embalagem de no mínimo 850ml de material plástico e de uso doméstico.	UN	80	GUANABARA	R\$ 10,95	R\$ 876,00
51	Rodo para aplicação de cera, com espuma e com cabo. Tamanho no mínimo 24cm.	UN	150	DESAFIO	R\$ 16,25	R\$ 2.437,50
55	Sabão em pó: multiação ou triplação, biodegradável,	UN	400	ASSIM	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00

Rua Ângelo Poyer, 320, Centro - CEP 89677-000 – Jaborá, SC
Fone/Fax: (49) 3526-2010 E-mail: financas@jabora.sc.gov.br

5

**DAIANE
ROSA:949
23388900**

Assinado de forma digital por
DAIANE ROSA:94923388900
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla vs,
ou=8289597000167,
ou=Presencial, ou=Certificado
PF A1, cn=DAIANE
ROSA:94923388900
Dados: 2021.02.05 11:14:33
-03'00"



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

	contendo tenso ativos, coadjuvantes, sinergistas, tamponantes, branqueadores ópticos, corantes, enzimas, adenuadores de espuma, alquilbenzeno sulfato de sódio, alvejante, perfume e água. Embalagem contendo no mínimo 800g, deverá conter as precauções, recomendações e instruções de uso, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (Apresentar junto a proposta afe-autorização de funcionamento da empresa e notificação ms/anvisa. Cfe decreto n. 79.094/77 e rdc 184/2001).					
58	Saco para lixo em rolo, 100 litros, na cor azul; no mínimo 05 micras, o produto deve ser especificado de acordo com as normas da NBR 9190, 9191 da ABNT (rolo com 25 unidades).	UN	300	OBJETIVA	R\$ 9,95	R\$ 2.985,00
59	Saco para lixo em rolo, 15 litros, na cor azul; no mínimo 05 micras, o produto deve ser especificado de acordo com as normas da NBR 9190, 9191 da ABNT (rolo com 100 unidades).	UN	150	OBJETIVA	R\$ 9,95	R\$ 1.492,50
60	Saco para lixo em rolo, 30 litros, na cor azul; no mínimo 05 micras, o produto deve ser especificado de acordo com as normas da NBR 9190, 9191 da ABNT (rolo com 50 unidades).	UN	200	OBJETIVA	R\$ 9,95	R\$ 1.990,00
61	Saco para lixo em rolo, 50 litros, na cor azul; no mínimo 05 micras, o produto deve ser especificado de acordo com as normas da NBR 9190, 9191 da ABNT (rolo com 50 unidades).	UN	350	OBJETIVA	R\$ 9,95	R\$ 3.482,50
62	Saco para lixo, 200 litros; no mínimo 05 micras, o produto deve ser especificado de acordo com as normas da NBR 9190, 9191 da ABNT (pacotes com 5 unidades).	UN	20	OBJETIVA	R\$ 5,00	R\$ 100,00

Rua Ângelo Poyer, 320, Centro - CEP 89677-000 – Jaborá, SC
Fone/Fax: (49) 3526-2010 E-mail: financas@jabora.sc.gov.br

6
DAIANE
ROSA:949
23388900

Assinado de forma digital por
DAIANE ROSA:94923388900
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multiplo v5,
ou=82895970000167,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A1, cn=DAIANE ROSA:94923388900
Dados: 2021.02.05 11:15:32 -03'00'



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

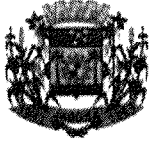
67	Saponáceo líquido cremoso sem cloro: contendo no mínimo 250ml, com tampa abre e fecha, indústria brasileira. Composição: tensoativo aminiotico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência. Princípio ativo: ácido tricloroisocianúrico, a mesma contendo indicações, recomendações, precauções e cuidados em caso de acidentes, modo de usar e que não risca no uso. A validade do produto deverá ser superior a 12 meses a partir da data de entrega. Apresentar junto a proposta notificação ms/anvisa. Cfe decreto n 79094/77e rdc 184/2001)	UN	300	SANY	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
70	Touca descartável c/ elástico, confeccionada em TNT hidrofílico 100% polipropileno (branco), gramatura 20g/m2, tamanho único, pacote com 100 unidade.	UN	40	PREVEMAX	R\$ 15,30	R\$ 612,00
71	Vassoura de nylon. Composição: material sintético, com no mínimo 80 tufo de 10 cm plumados, base de plástico rígido de 26 cm x 5 cm, com cabo de madeira revestido material sintético.	UN	120	GAUCHA	R\$ 13,00	R\$ 1.560,00
73	Cera líquida p/ piso na cor vermelha princípio ativo carnaúba. composição básica: parafina, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, perfume/água; e outra substancia químicas permitidas, p/ todos os tipos de pisos, pronto uso; acondicionado em frasco plástico com 750 ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela anvisa.	UND	100	RUBI	R\$ 10,38	R\$ 1.038,00
74	Balde de 12 litros, capacidade de usos de 7 lts, no tamanho mínimo de 45,5 cm x 25,5 cm x	UND	20	BOMPACK	R\$ 72,50	R\$ 1.450,00

7

Rua Ângelo Poyer, 320, Centro - CEP 89677-000 – Jaborá, SC
Fone/Fax: (49) 3526-2010 E-mail: financas@jabora.sc.gov.br

DAIANE
ROSA:94
9233889
00

Assinado de forma digital por DAIANE ROSA:94923388900 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=82895970000167, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=DAIANE ROSA:94923388900 Dados: 2021.02.05 11:15:51 -03'00'



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

21 cm com sistema de centrifugação, para cima e para baixo, rotação rápida de 360°, que remove água em excesso, Alça para facilitar a locomoção do balde, acompanha esfregão com cerdas em microfibra cabo de alumínio com sistema de inclinação de 180°, com manopla super resistente e com comprimento mínimo do cabo de 1,25 cm, deve acompanhar refil de 16 cm de circunferência e 10 cm de altura.							
						TOTAL	R\$ 51.130,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO

- 2.1. A vigência da presente Ata será de 06 (seis) meses, contados da data da sua assinatura.
- 2.2. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo pela servidora Cledinei Corradi Guarese, que anotara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 2.2.1. Cada órgão participante deverá designar servidor para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

- 3.1. O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão.
- 3.2. A entidade licitante não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.
- 3.3. Os materiais contemplados nesta licitação, bem como, as especificações do objeto, estão descritas no Anexo I deste Edital.
- 3.4. Os proponentes vencedores, quando solicitados pelo setor de compras do município, deverão atender as seguintes exigências:
- a) Os materiais deverão ser fornecidos, conforme solicitação do município, por conta e risco da licitante, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições previamente emitidas.
- b) O prazo e o local de entrega constarão expressamente nas requisições e deverão ser rigorosamente cumpridos, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital de licitação.

Rua Ângelo Poyer, 320, Centro - CEP 89677-000 – Jaborá, SC
Fone/Fax: (49) 3526-2010 E-mail: financas@jabora.sc.gov.br

**DAIANE
ROSA:949
23388900**

8
Assinado de forma digital por
DAIANE ROSA:94923388900
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=8289597000167,
ou=Presencial, ou=Certificado
PF A1, cn=DAIANE
ROSA:94923388900
Dados: 2021.02.05 11:16:12
-03'00'



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

c) Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada no almoxarifado do Município de Jaborá, no prazo de 2 (dois) dias úteis no local solicitado pelo Município de Jaborá, conforme a necessidade.

d) Os materiais serão transportados por conta e risco da licitante fornecedora, dentro das normas técnicas de transporte e segurança exigidas na forma da Lei vigente.

e) O proponente vencedor deverá trocar o material fornecido quando o mesmo, na ocasião do recebimento, apresentar defeito e/ou imperfeições, estiver em desacordo com as especificações ou solicitação, sem a cobrança de custos adicionais.

3.5. Por ocasião do recebimento dos materiais, o órgão requisitante, por intermédio do servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

3.6. O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

3.7. Caso os materiais sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

3.8. Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

3.9. Órgão participante desta licitação:

a) Secretaria de Infraestrutura;

3.10. Nos termos do art. 21 do Decreto Municipal nº 1.649/2017, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços proveniente deste processo, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e em conformidade com o disposto no § 4º do art. 21 do mesmo diploma legal.

3.11. Caberá ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços verificar junto a DETENTORA a capacidade de fornecimento pelo órgão ou entidade aderente.

3.12. Caberá a DETENTORA, observadas as condições estabelecidas neste instrumento, optar pela aceitação do fornecimento ao órgão ou entidade aderente até o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados, desde que este fornecimento não venha a prejudicar as obrigações anteriormente assumidas com o Município.

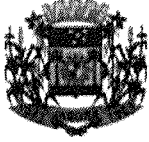
CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO.

4.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da entrega dos serviços, o mesmo será efetuado através de transferências bancárias, (caso a empresa contratada não tenha conta bancária banco não oficial (Brasil e Caixa) será descontado o valor da taxa da transferência em cada pagamento efetuado).

Rua Ângelo Poyer, 320, Centro - CEP 89677-000 – Jaborá, SC
Fone/Fax: (49) 3526-2010 E-mail: finanças@jabora.sc.gov.br

**DAIANE
ROSA:949
23388900**

9
Assinado de forma digital por
DAIANE ROSA:94923388900
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=82895970000167,
ou=Presencial, ou=Certificado
PF A1, cn=DAIANE
ROSA:94923388900
Dados: 2021.02.05 11:16:31
-03'00'



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 4.1.1. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, cujos dados (banco, agência, N° da conta) deverão ser informados pela proponente na proposta de preços.
- 4.1.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para a PREFEITURA DE JABORÁ, CNPJ 82.939.463/0001-88, Rua Ângelo Poyer, 320, Centro, Município de Jaborá/SC e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.
- 4.1.3. O órgão participante fornecerá os dados necessários à emissão da Nota Fiscal ou de outro documento fiscal correlato.
- 4.1.4. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município ou o órgão participante do ressarcimento de qualquer prejuízo para a DETENTORA.
- 4.2. Os preços não serão reajustados.
- 4.3. O Município fará, periodicamente, levantamento dos preços praticados no mercado visando aferir se os preços registrados apresentam-se vantajosos.
- 4.4. Os preços poderão ser revisados quando houver alteração dos valores, devidamente comprovada, nos termos da alínea “d”, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante requerimento devidamente instruído, a ser formalizado pela DETENTORA.
- 4.4.1. Mesmo comprovada a ocorrência prevista na alínea “d”, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e promover outro processo licitatório.
- 4.5. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 4.6. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.6.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.6.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.7.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Rua Ângelo Poyer, 320, Centro - CEP 89677-000 – Jaborá, SC
Fone/Fax: (49) 3526-2010 E-mail: finanças@jabora.sc.gov.br

DAIANE
ROSA:949
23388900

10
Assinado de forma digital por
DAIANE ROSA:94923388900
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=B2B95970000167,
ou=Presencial, ou=Certificado
PF A1, cn=DAIANE
ROSA:94923388900
Dados: 2021.02.05 11:17:15
-03'00'



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O Município e os órgãos participantes consignarão, inclusive no próximo exercício, em seus orçamentos, os recursos necessários ao atendimento das eventuais aquisições.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES

6.1. Responsabilidades da DETENTORA:

6.1.1. **Executar o objeto de acordo com o estipulado no presente edital e seus anexos, em especial o descrito no item 4 – Da Execução.**

6.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

6.1.3. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato.

6.1.4. Exigir do Município e dos órgãos participantes as Solicitações e as respectivas Notas de Empenho necessárias para a efetiva execução do objeto.

6.2. Responsabilidades do Município e dos órgãos participantes:

6.2.1. Tomar todas as providências necessárias à execução e à fiscalização do objeto.

6.2.2. Designar servidor para acompanhar os serviços.

6.2.3. Efetuar o pagamento à DETENTORA, de acordo com a cláusula quarta do presente instrumento.

6.2.4. Providenciar a publicação resumida da presente Ata até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

6.2.5. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para que a DETENTORA proceda à execução dos serviços.

6.2.6. Convocar a DETENTORA via fax, e-mail ou telefone, para a retirada da Solicitação e da respectiva Nota de Empenho.

6.2.7. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado.

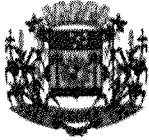
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, se a DETENDORA, convocada no prazo estipulado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciada nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

Rua Ângelo Poyer, 320, Centro - CEP 89677-000 – Jaborá, SC
Fone/Fax: (49) 3526-2010 E-mail: financas@jabora.sc.gov.br

**DAIANE
ROSA:94
9233889
00**

Assinado de forma digital
por DAIANE
ROSA:94923388900
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=8289597000167,
ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1,
cn=DAIANE
ROSA:94923388900
Dados: 2021.02.05 11:17:49
-03'00'



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

7.2. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a DETENTORA à multa de mora, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) do total registrado.

7.2.1. A multa aludida acima não impede que o Município aplique as outras sanções previstas em Lei.

7.3. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo:

a. Descumprir as condições da ata de registro de preços.

b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d. Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

8.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações junto as DETENTORA(S) desta Ata.

9.2. A existência de preços registrados não obriga o Município (órgão gerenciador) a adquirir os serviços desta Ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, a DETENTORA do registro terá sempre preferência.

9.3. Para fins deste registro de preços aplicar-se-á o disposto no Decreto Municipal nº 1.649/2017 e Lei nº 8.666/93 e alterações, e ainda os preceitos gerais do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

9.4. A declaração de nulidade deste instrumento opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos à luz do Decreto Municipal nº 1.649/2017, e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

Rua Ângelo Poyer, 320, Centro - CEP 89677-000 – Jaborá, SC
Fone/Fax: (49) 3526-2010 E-mail: financas@jabora.sc.gov.br

**DAIANE
ROSA:949
23388900**

12
Assinado de forma digital por
DAIANE ROSA:94923388900
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=8289597000167,
ou=Presencial, ou=Certificado
PF A1, cn=DAIANE
ROSA:94923388900
Dados: 2021.02.05 11:18:23
-03'00'



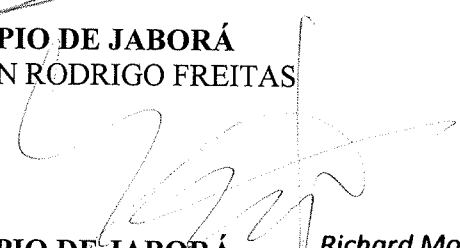
**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Catanduvas (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes, a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável. E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), 04 de fevereiro de 2021.


MUNICÍPIO DE JABORÁ
CLEVSON RÓDRIGO FREITAS
Prefeito


MUNICÍPIO DE JABORÁ
RICHARD MORO
Secretário de Administração

Richard Moro
Secretário de Administração
CPF: 585.081.049-87
Município de Jaborá


DAIANE

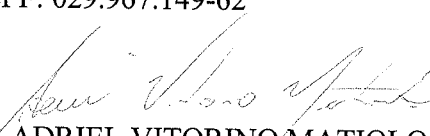
ROSA:94923388900

Assinado de forma digital por DAIANE
ROSA:94923388900
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla vs,
ou=8289597000167, ou=Presencial, ou=Certificado PF
A1, cn=DAIANE ROSA:94923388900
Dados: 2021.02.05 11:18:51 -03'00'

**OBJETIVA COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA
DETENTORA**

Testemunhas:


1. CLENILSON JUNIOR CANANI
CPF: 029.967.149-62


2. ADRIEL VITORINO MATIOLO
CPF: 108.433.819-06